



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

AUTÓGRAFO Nº. 80/2022

PROJETO DE LEI Nº. 100/2022

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões ordinárias, observada o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria dos vereadores **Lucas Ortiz Leugi e Moisés Tavares Domingos**.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a CLÍNICA DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS PHOENIX NA MATA LTDA – ME, como específica.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a CLÍNICA DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS PHOENIX NA MATA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 37.302.591/0001-61, sediada na Estrada Apucarana – Rio Bom, KM-10, Sítio Santa Maria, s/nº. – CEP: 86.800-040, nesta cidade.

Parágrafo Único – A entidade citada no *caput* deste artigo terá a obrigatoriedade de apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior, conforme determinar o Artigo 3º da Lei Municipal nº 11/1975, de 18 de abril de 1975.

Art. 2º - Será cassada a declaração de utilidade pública da entidade que:

- I. Deixar de apresentar, durante três anos consecutivos o relatório a que se refere o artigo anterior;
- II. Negar-se a prestar serviço compreendido em seus fins estatutários;
- III. Retribuir, por qualquer forma, os membros de sua diretoria, ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

Art. 3º - É obrigatória a presença do presidente ou representante legal da Sociedade Civil, Associação ou Fundação beneficiada pelos incentivos contidos na Lei Municipal nº 11/1975 na sessão em que a matéria for objeto de votação em primeiro turno.

.....continua.....



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

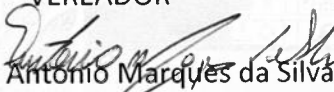
continuação autógrafo de lei nº. 80/22 (projeto de lei nº. 100/22).....pag. 2

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

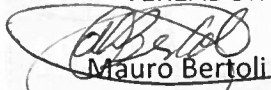
Sala das sessões, 26 de setembro de 2022.

Franciley Preto Godoi
VEREADOR/PRESIDENTE


Antonio Garcia
VEREADOR

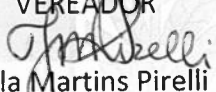

Antonio Marques da Silva
VEREADOR

Lucas Ortiz Leugi
VEREADOR


Mauro Bertoli
VEREADOR

Rodrigo Lauer Lievore
VEREADOR


Antonio Luciano Facchiano
VEREADOR


Jossuela Martins Pirelli
VEREADORA

Luciano Augusto Molina Ferreira
VEREADOR


Moises Tavares Domingos
VEREADOR


Valdeir Tiago Batista Cordeiro de Lima
VEREADOR